



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE ANÁLISES DE SISTEMAS NAVAIS
ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OM: CASNAV				
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Comunicação Social e Relações Públicas				
Responsável pela Demanda: Primeiro-Tenente (RM2-EN) Thiago Alvarenga do Nascimento			NIP/Matrícula/SIAPE: 23.3703.27	
E-mail: thiago.alvarenga@marinha.mil.br			Telefone: (21) 2197-2369	
Objeto da futura contratação: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de 2 (dois) buquês de rosas, com 12 (doze) unidades de flores por arranjo, na cor rosa-chá. Envolvidas em juta ou tecido similar, com fita.				
Objeto trata-se de: Material de consumo.				
1. Justificativa da necessidade da aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.				
Compra de 2 (dois) buquês de flores para o cerimonial de passagem de Direção do CASNAV. Justifica-se pela formalidade do evento, onde as tradições simbolizam respeito, honra e prestígio. O uso de flores é comum em eventos solenes para enaltecer e demonstrar respeito às autoridades envolvidas.				
2. Quantidade de serviço a ser contratada / Descrição dos itens				
ITEM	DESCRIÇÃO	PDM/CATMAT	MEDIDA	QTD.
1	Buquê de rosas, com 12 (doze) unidades de flores, na cor rosa-chá. Envolvidas em juta ou tecido similar, com fita.	7641/602700	UN	2
3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a entrega dos materiais e condições gerais.				
CONDIÇÕES GERAIS: a) A solicitação ocorrerá em até 100 (cento) dias após a emissão da Nota de Empenho e em virtude do objeto ser altamente perecível, a produção do item e a entrega deverá ser realizada no dia do evento agendado, após solicitação do CASNAV, que será realizada com no mínimo 7 (sete) dias antes da data do evento; b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá arcar com custas adicionais e cumprir o prazo acordado; c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as				

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no mesmo dia da entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades; e

d) A entrega dos buquês florais deverá ser feita no dia acordado, com antecedência **de 6 (seis) a 2 (duas) horas**, antes do horário marcado para o início do evento, conforme orientação da Assessoria de Comunicação Social do CASNAV.

4. Membros da equipe de planejamento.

THIAGO ALVARENGA DO NASCIMENTO
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
thiago.alvarenga@marinha.mil.br

JOHNNY CARVALHO SIQUEIRA NEVES
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
johnny.carvalho@marinha.mil.br

APROVO:

Rio de Janeiro, RJ, 2024.

FABIO KENJI ARAKAKI
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas